



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

SELEÇÃO DE PROJETOS COM FOCO NO RECONHECIMENTO, VALORIZAÇÃO E RESPEITO À DIVERSIDADE DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DA BAHIA.

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPROMI, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º 2013267639-0, torna pública a SELEÇÃO DE PROJETOS de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos para apoio técnico-financeiro a iniciativas voltadas para o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais do Estado da Bahia, conforme definidos no art. 6º do Decreto nº 13.247, de 30 de agosto de 2011, nos termos a seguir.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital destina-se a selecionar e prestar apoio técnico-financeiro a **12 (doze)** projetos apresentados por entidades com sede e funcionamento no Estado da Bahia, para o desenvolvimento de ações convergentes com as disposições da Política Nacional para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais, os objetivos da Política Estadual para as Comunidades Remanescentes de Quilombos, instituída pelo Decreto nº 11.850/2009, com as finalidades da Comissão Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais – CESPCT, previstas no Decreto nº 13.247/2011, e com as finalidades institucionais da SEPROMI.

1.2 Consideram-se povos e comunidades tradicionais, em conformidade com o Decreto nº 13.247, de 30 de agosto de 2011, Povos Indígenas, Povos de Terreiros, Povos Ciganos, Comunidades Remanescentes de Quilombos, Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto, Comunidades de Pescadores e Marisqueiras, Comunidades Extrativistas e Comunidades de Gerazeiros.

2. FORMAS DO APOIO INSTITUCIONAL

2.1 A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPROMI disponibilizará, neste Edital, recursos no total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o desenvolvimento de 12 projetos, a serem executados em 90 (noventa) dias a contar da disponibilização dos recursos, considerando as exigências fixadas neste edital, divididos da seguinte forma:

a) 08 projetos na categoria Registro e Memória - na área de produção de áudio ou áudio-visual, no valor máximo de 20.000,00 (vinte mil reais) cada;

b) 04 projetos na categoria Registro e Memória – na área de exposições e publicações, no valor máximo de 15.000,00 (quinze mil reais) cada.

2.2 O apoio institucional será concedido na forma total ou parcial, mediante a celebração de convênio, observadas as disposições legais previstas na Lei Estadual nº 9433/05.

2.2.1 No caso de apoio parcial, exigir-se-á o detalhamento e a demonstração da contrapartida da entidade proponente.

2.3 Os projetos serão apoiados com recursos estaduais, oriundos da Ação Orçamentária **14.422.118.6717; fonte: 131; elemento de despesa: 335041; Unidade Orçamentária: 30.101.**



2.4 A seleção dos projetos não obriga a Administração a formalizar imediatamente os convênios, caracterizando apenas expectativa de direito para os selecionados.

3. CATEGORIAS, MODALIDADES E DIRETRIZES

3.1 Categoria Registro e Memória

a) Modalidade: Produção de Áudio e/ou Produção Áudio-visual

Projetos selecionados: 8 (oito)

Valor máximo por projeto: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

b) Modalidade: Exposições e/ou Publicações

Projetos selecionados: 4 (quatro)

Valor máximo por projeto: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.2 Diretrizes

3.2.1 A proposta apresentada nesta categoria deverá prever o resgate, registro ou difusão de prática, conhecimento ou componente da memória dos povos e comunidades tradicionais, abordando manifestações, a trajetória e contribuição de comunidades, pessoas e organizações, relacionadas à formação, história e sustentabilidade dos povos e comunidades tradicionais. Para todas as modalidades da categoria é necessária a apresentação de roteiro detalhado e carta de anuência dos técnicos envolvidos.

3.2.2 As propostas apresentadas na Modalidade **Exposições** consistirão na exibição de fotos, objetos e/ou quaisquer outros materiais similares, relativos à memória de povos e comunidades tradicionais, organizados para visitação pública em espaços e períodos pré-determinados. A proposta deverá ser composta contendo as atividades a serem financiadas para realização da exposição, caracterizando e dimensionando os elementos a expor, bem como o local, período, público foco. Também deverá ser indicada a autoria das obras, quando for o caso.

3.2.3 As propostas apresentadas na Modalidade **Publicações** consistirão na reprodução de livros, cartilhas, cartazes, catálogos, banners, com foco no reconhecimento, valorização e respeito à diversidade de povos e comunidades tradicionais do estado da Bahia, devendo ser apresentados o texto integral, com esboço e/ou características do projeto gráfico, especificações técnicas, amostragem de fotografias e/ou ilustrações (se houver), tiragem, carta de anuência dos responsáveis pela identidade do projeto, conforme o caso: editora, autor (texto e/ou imagens) e editor.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se, na presente seleção, as pessoas jurídicas de caráter privado sem fins lucrativos, constituídas há mais de três anos, com sede e funcionamento no Estado da Bahia.

4.2 É vedada a participação nesta seleção pública de pessoas jurídicas:

a) com fins lucrativos;

b) cujo objeto social não se relacione às características do programa;

c) em mora com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado da Bahia relativamente à prestação de contas de outros recursos anteriormente recebidos ou quando, apresentadas as respectivas contas, não tenham logrado elas aprovação;

d) beneficiárias de outro convênio firmado no âmbito do programa no qual se insere o objeto desta seleção pública;



e) que tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidor público vinculado ao órgão ou entidade promotor da seleção pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.3 É vedada, ainda, a participação de clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, consoante o art. 9º, alínea *h*, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 9.266/2004.

4.4 Em todos os atos desta seleção pública, a proponente deverá ser representada por pessoa habilitada, nos termos do seu ato constitutivo.

4.5 É vedado o trespasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto da proposta.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições do projeto ocorrerão no período de **15 de maio a 13 de junho de 2014**, devendo ser feita mediante entrega por escrito do Plano de Trabalho, Declaração de Conhecimento e Submissão e dos documentos obrigatórios relacionados no item 5.5 deste Edital.

5.2 O plano de trabalho deverá ser elaborado com a observância dos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, isonomia, proporcionalidade, vantajosidade e razoabilidade.

5.3 O plano de trabalho deverá conter necessariamente as seguintes informações:

- a) identificação do objeto a ser executado;
- b) metas a serem atingidas;
- c) etapas e/ou fases de execução;
- d) plano de aplicação dos recursos financeiros;
- e) cronograma de desembolso;
- f) previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas e/ou fases programadas.

5.4 O plano de trabalho deve detalhar as ações a serem implementadas.

5.5 São documentos indispensáveis para habilitação na presente seleção:

- a) Cópia autenticada do Estatuto devidamente registrado, que comprove a constituição da entidade há pelo menos 3 (três) anos;
- b) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica do (a) Representante Legal (ata de assembléia de eleição, ata de posse da Diretoria em exercício);
- c) Cópia autenticada do CPF e RG do (a) Representante Legal da entidade e comprovante de sua regularidade fiscal, com a apresentação de certidão negativa de débito perante a Receita Federal;
- d) Comprovante da inscrição e situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se tiver empregados em sua estrutura; substituindo a certidão de regularidade perante o FGTS por declaração do (a) Representante da entidade de que não possuem empregados (as);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante



apresentação da certidão negativa – CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, prevista na Lei Federal 12440 de 07.07.2011.

- g) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da sede;
- i) Certidão de Adimplência emitida pelo Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos – SICON;
- j) Comprovação de funcionamento regular da entidade e apresentação de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;
- k) Declaração de submissão aos termos do presente edital (Modelo constante do Anexo II deste Edital).

5.6 Deverão ser apresentados três orçamentos referentes ao material ou despesas solicitados, decorrentes da execução do projeto. Quando se tratar de despesas com serviços gráficos, um deles deve ser da Empresa Gráfica da Bahia/EGBA, pedido pelo e-mail encomendas@egba.ba.gov.br; e dois de outras empresas - contendo a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, disponível no site <http://www.secom.ba.gov.br/>.

5.7 Os projetos e os documentos necessários, impressos em papel A4, preenchidos de forma integral, apresentados sem nenhum tipo de encadernação e em envelope lacrado contendo a identificação: **Edital SEPROMI nº 01/2014**, deverão ser protocolados na SEPROMI, de segunda a sexta, no horário das 09h00 às 12h00 – das 14h00 às 17h00, ou postados nos Correios, até a data-limite de recebimento de projetos, para o seguinte endereço:

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPROMI

Comissão de Seleção de Projetos – Edital Nº 01/2014

Avenida Paulo VI, Edf. Belmonte Empresarial, 2º. Andar, Pituba - Salvador, Bahia.

CEP 41820-020.

5.7.1. O não recebimento dos projetos em decorrência de eventuais extravios é de inteira responsabilidade do proponente.

6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1 Carta de anuência de convidados (as), a exemplo de palestrantes e monitores (as), confirmando sua participação no projeto;

6.2 Carta de anuência do pessoal técnico, a exemplo de fotógrafo (a), roteirista, diretor (a) de vídeo, diagramador (a), confirmando sua participação no projeto;

6.3 Carta de anuência dos responsáveis pela identidade do projeto: editora, autor (texto e/ou imagens) e editor, quando se tratar de proposta na modalidade **publicação**, conforme o caso.

6.4 Cópia de RG, CPF e breve currículo da(s) pessoa(s) que viajará (ão) ou se hospedará (ão), se o projeto desenvolver atividades que exijam viagem e hospedagem dos (as) participantes;

6.5 Roteiro detalhado do documentário, mostra, publicação ou similar, que constitui objeto da iniciativa proposta.

7. CRONOGRAMA



Apresentação de projetos à SEPROMI	De 15 de maio a 13 de junho
Análise Prévia pela Comissão de Seleção de Projetos	Entre 13 e 18 de junho
Divulgação das entidades pré-selecionadas	Até 18 de junho
Contato com as entidades pré-selecionadas e cumprimento das diligências	De 25 a 30 de junho
Divulgação das entidades habilitadas	Até 01 de julho
Tramitação Interna (Sepromi e Procuradoria Geral do Estado – PGE)	Entre 03 e 09 de julho
Divulgação dos selecionados no Diário Oficial do Estado	Até 10 de julho
Prazo para a interposição de recurso em face do Resultado Final	De 11 a 16 de julho
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção de Projetos	De 16 a 18 de julho
Assinatura do Convênio	Até 31 de julho
Prestação de Contas	Até 30 dias após o encerramento do convênio

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

8.1 A Comissão de Seleção de Projetos será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato do Secretário da SEPROMI, com a finalidade de proceder à análise preliminar da documentação, elaborar a lista de pré-selecionados, determinar diligências complementares, elaborar lista de habilitados, examinar os critérios de classificação fixados neste edital, elaborar lista de selecionados, organizados em ordem de classificação e demais atos que se fizerem necessários para execução da presente seleção, tudo mediante a apresentação de relatórios e emissão de pareceres técnicos prévios, motivados e individualizados de cada entidade participante, inclusive das inabilitadas.

8.2 A Comissão de Seleção de Projetos analisará previamente a documentação apresentada pela entidade, com o fim de promover a pré-seleção dos candidatos, mediante o estabelecido no item 9.1. A Comissão fará a divulgação dos candidatos pré-selecionados, conforme cronograma e poderá promover diligências para esclarecimentos ou juntada de documentos complementares, assinalando prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da comunicação por meio eletrônico ou carta registrada e divulgação no sítio eletrônico da SEPROMI (www.sepromi.ba.gov.br); findo o qual, sem atendimento, a entidade será eliminada da seleção, conforme estabelecido no item 9.2. Nesse caso, a Comissão emitirá comunicação aos proponentes desclassificados, por meio eletrônico ou carta registrada e divulgação no sítio eletrônico da SEPROMI das entidades habilitadas (www.sepromi.ba.gov.br). Em seguimento, a Comissão aplicará o Barema (Anexo IV), de forma a promover a classificação das propostas (de acordo com o item 9.3) para divulgação do resultado final.

8.3 A Comissão de Seleção poderá solicitar parecer técnico de qualquer das Coordenações Executivas da Sepromi, para análise mais detalhada do projeto.

9. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 PRÉ-SELEÇÃO – ETAPA DE ANÁLISE PRÉVIA DA DOCUMENTAÇÃO

9.1.1 consistirá na avaliação da pertinência de enquadramento da proposta e do proponente em relação a este Edital e à legislação aplicável. Nessa fase, serão consideradas eliminadas as propostas apresentadas por entidades que:

- a) Não apresentarem projetos de acordo com as categorias, modalidades e diretrizes definidas por este Edital;



- b) Não apresentarem Plano de Trabalho no ato da inscrição, devidamente assinado pelo (a) representante legal da instituição;
- c) Tiverem pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público;
- d) Não possuírem o tempo de constituição legal correspondente aos critérios definidos Neste edital;
- e) Não possuírem as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal estabelecidas na Lei Estadual n.º 9.433/05 (documentos constantes no item 5.5 deste edital).

9.2. ETAPA DE HABILITAÇÃO – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO, ORÇAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.2.1 Cumprida a fase de pré-seleção, a Comissão de Seleção de Projetos poderá promover diligências, solicitando esclarecimentos ou juntada de documentos, considerada a análise do Plano de Trabalho, Orçamentos e demais documentos complementares. Nessa fase, serão consideradas eliminadas as propostas apresentadas por entidades que:

- a) Não atenderem às diligências complementares solicitadas pela Comissão de Seleção de Projetos.

As demais propostas serão consideradas habilitadas.

9.3 ETAPA CLASSIFICATÓRIA – ANÁLISE DO MÉRITO DA PROPOSTA

9.3.1 Consistirá na avaliação e classificação das propostas, com base na aplicação do Barema constante no **Anexo IV** do presente edital.

9.3.2 A Comissão de Seleção de Projetos observará, na hipótese de empate, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na avaliação técnica;
- b) Maior tempo de experiência na execução de projetos da mesma natureza, considerando dia, mês e ano;
- c) Maior tempo de constituição da entidade, considerando dia, mês e ano.

9.3.3 A entidade proponente não será classificada se a sua pontuação for inferior a 60 pontos.

10. DO RECURSO

10.1 Da decisão da Comissão de Seleção que estabelecer o Resultado Final da Seleção de Projetos caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

10.2 O recurso deverá ser protocolado ou encaminhado, via postal, no prazo e para o seguinte endereço:

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPROMI

Comissão de Seleção de Projetos – Edital Nº 01/2014

Avenida Paulo VI, Edf. Belmonte Empresarial, 2º. Andar, Pituba - Salvador, Bahia. CEP 41820-020.

10.3 No caso de recursos encaminhados pelo correio, será considerada, para efeito do atendimento do prazo consignado no item 10.1, a data de postagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

10.4 O não recebimento de recurso em decorrência de eventuais extravios é de inteira responsabilidade do proponente.

10.5 A Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso;

10.6 Mantendo a Comissão a sua decisão, deverá o recurso ser encaminhado à autoridade superior do órgão promotor da seleção pública, devidamente informado;



10.7 Versando o recurso sobre matéria jurídica, deverá ser ouvida previamente a Procuradoria Geral do Estado;

10.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e no sitio eletrônico da Secretaria <http://www.sepromi.ba.gov.br>.

11.2 Por ato do Secretário da **SEPROMI**, serão publicadas a homologação do resultado final e a convocação das entidades selecionadas, na ordem de classificação, para a assinatura do convênio.

12. FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

12.1 A(s) proponente(s) do(s) projeto(s) selecionado(s) será(ão) convocada(s) a assinar o termo de convênio, nos moldes da minuta constante do Anexo VI, se for o caso, no prazo assinalado no ato de convocação, sob pena de decair do direito à formalização do ajuste, podendo solicitar sua prorrogação, por motivo justo e aceito pela órgão promotor da seleção pública.

12.2 Como condição para celebração do convênio, a(s) proponente(s) do(s) projeto(s) vencedor(es) deverá(ao) manter todas as condições de requisitos de habilitação previstos neste edital.

12.3 Se O(s) proponente(s) do(s) projeto(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de seu(s) projeto(s), não celebrar(em) o convênio, é facultado ao órgão promotor da seleção pública, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pela(s) proponente(s), das condições de requisitos de habilitação previstos neste edital.

12.4 A assinatura do convênio deverá ser realizada pelo representante legal da proponente.

13. OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PROPONENTES

13.1 Os (as) responsáveis pelos projetos apresentados obrigam-se a atender, além do disposto no inciso VI, artigo 56, da Lei Estadual nº.12.222/2011 e das obrigações constantes do termo de convênio (Anexo VI), as seguintes obrigações:

- a) Atender às solicitações de diligências correspondentes à complementação de documentação, detalhamento ou esclarecimento sobre o projeto;
- b) Assinar o instrumento de convênio;
- c) Prestar contas no prazo determinado, por meio de:
 - I. Relatório de atividades contendo informações sobre a execução do projeto, bem como o público e profissionais envolvidos, as funções desempenhadas, datas, locais das realizações das atividades previstas;
 - II. Exemplar(es) do(s) produto(s), quando se tratar de proposta de edição de livro, cartilha, cartaz, catálogo, CD, vídeo ou DVD;
 - III. Exemplares de material de divulgação, se houver; cópias de matérias publicadas nas mídias impressa e eletrônica, se houver;
 - IV. Notas fiscais, ou documento equivalente, relativo aos recursos aplicados no apoio técnico-financeiro para a realização do projeto;



- V. Fotos, folhetos, certificados, listas de presença e outros documentos que tenham registrado a realização do projeto.
- d) Incluir a marca da SEPROMI - Estado da Bahia e da Comissão Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais – CESPCT em todo o material de comunicação do projeto, nas dimensões e localização indicadas pela SEPROMI, conforme arquivo disponibilizado, de acordo com o instrumento de convênio, comprometendo-se também a citar o apoio institucional desta Secretaria ao projeto, durante a realização do mesmo, em *releases* e em entrevistas.

14. PRAZO DE VALIDADE

14.1 O resultado da presente seleção de projetos é válido por 1 (um) ano, a contar da sua publicação, prorrogável uma vez por igual período.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente seleção de projetos não obriga a SEPROMI a formalizar convênio com as entidades selecionadas, que são detentoras de mera expectativa de direito.

15.2 Não serão objeto de apoio despesas relativas à reforma e ampliação de sedes, aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para atividades administrativas.

15.3 É vedado o trespasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto da proposta;

15.4 A entidade proponente assinará declaração, integrante do convênio a ser firmado, consentindo com a utilização dos documentos, registros fotográficos, catálogos, documentários e similares pelo Estado da Bahia, que poderá reproduzi-los, se for o caso, para ampla divulgação em órgãos públicos, rede pública de ensino e eventos nacionais e internacionais.

15.5 As entidades somente poderão apresentar um projeto, devendo optar por uma única subcategoria;

15.6 O cronograma da presente Seleção de Projetos poderá sofrer alterações, por decisão da SEPROMI, para atender ao interesse público, mediante justificativa.

15.7 As entidades que apresentarem projetos nesta seleção não poderão ter nos seus quadros diretivos servidores (as) públicos (as) estaduais em atividade.

15.8 O acompanhamento e a avaliação do projeto apoiado serão realizados por técnico (a) indicado (a) pela SEPROMI, compreendendo a apresentação de parecer técnico.

15.9 Os projetos não selecionados ficarão à disposição da entidade proponente na sede da SEPROMI no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final, após o que serão inutilizados.

15.10 O Anexo V contém orientações para a emissão das certidões solicitadas neste edital.

15.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia.

15.12 Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando as entidades proponentes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 15 de maio de 2014.

ATAÍDE LIMA DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia – Em exercício



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	PROCESSO N.º
EDITAL 01/2014 – POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	USO EXCLUSIVO DA SEPROMI

PLANO DE TRABALHO 1/3

1. Título do Projeto	Período de Execução		
	2. Início	3. Término	

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

PESSOA JURÍDICA	4. Instituição	5. CNPJ	
	6. Endereço		
	7. Município	8. UF	9. CEP
	10. Telefone da Instituição ()	11. Fax ()	12. Endereço Eletrônico (E-mail)
	13. Nome do(a) Dirigente	14. C.P.F	
	15. Nº Carteira Identidade	16. Data de emissão / /	17. Órgão Expedidor
	18. Telefone do(a) Dirigente ()	19. Tel.Celular do(a) Dirigente ()	
	20. Endereço Eletrônico (E-mail)	21. Cargo ou Função	
	22. Endereço Residencial		
	23. Cidade	24. UF	25. CEP



RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
26.	Nome	27.	Telefone
			()
28.	Tel.Celular		()
29.	Fax	30.	Endereço Eletrônico (E-mail)
	()		

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (Marque com um "X" a modalidade a que pertence o projeto)		
31.	CATEGORIA: REGISTRO E MEMÓRIA	(x)
a) Modalidades: ➤ Produção áudio visual ➤ Produção de Áudio		
b) Modalidades: ➤ Exposições ➤ Publicações		

32.	ABRANGÊNCIA DO PROJETO (Marque mais de uma alternativa, se for o caso)			
	1. Salvador			
	2. Região Metropolitana de Salvador			
	3. Interior [indique o nome do(s) município(s)]			
	4. Nacional			
	5. Internacional			



33.	RESUMO DO ORÇAMENTO	
Valor solicitado à concedente (SEPROMI)	R\$	
Valor de outras fontes	R\$	
VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$	

34.	TEMA E OBJETIVOS DO PROJETO (Identifique o tema central de seu projeto e descreva em tópicos o que você pretende realizar)

35.	JUSTIFICATIVA DO PROJETO (Informe porque propôs o projeto e a sua importância para a população beneficiária, indicando uma estimativa de número de beneficiários/as diretos e indiretos)



PLANO DE TRABALHO 2/3

36.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
ATIVIDADE	DETALHAMENTO DOS ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO

PLANO DE TRABALHO 3/3

37.	PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS A SEPROMI				
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO ITENS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
Serviços de Terceiros Pessoa Física					
Subtotal (A)					
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
Subtotal(B)					
Material de Consumo					



37.	PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS A SEPROMI				
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO ITENS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
Subtotal (C)					
Material de Divulgação (Distribuição gratuita)					
Subtotal (D)					
Infra-estrutura (aluguel, equipamento, local, etc)					
Subtotal (E)					
TOTAL GERAL (SOMA A+B+C+D+E)					



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

38.	CONCEDENTE				
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6

39.	PROPONENTE (Contrapartida)				
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6

40.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constará, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria de Promoção da Igualdade a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
41.	Local/Data	42.	Nome Completo do(a) Proponente	43.	Assinatura do(a) Proponente



44.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SEPROMI)		
Comissão de Seleção de Projetos () Eliminado () Classificado			
Data: / / Assinatura: Nome Matrícula		Data: / / Assinatura: Nome Matrícula	
Data: / / Assinatura: Nome Matrícula		Data: / / Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, ATAÍDE LIMA DE OLIVEIRA Secretário de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia – Em exercício			

DOCUMENTOS ANEXADOS (Assinalar com um X)	
1.Cópia autenticada do Estatuto ou Regimento da entidade, devidamente registrado, que comprove a existência da entidade há pelo menos 03 (três) anos	
2.Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica do(a) Representante Legal (ata de assembléia de eleição, ata de posse da Diretoria em exercício).	
3.Cópia autenticada do CPF do(a) Representante Legal da entidade.	
4.Cópia autenticada do RG do(a) Representante Legal da entidade.	
5.Cópia autenticada do comprovante de sua regularidade fiscal, com a apresentação de certidão negativa de débito perante a Receita Federal	
6.Comprovante da inscrição e situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	
7.Certidão Negativa de Débito do INSS (Prova de regularidade perante a Seguridade Social).	
8.Certificado de Regularidade do FGTS (Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), se tiver empregados em sua estrutura. Caso não possua empregados(as) o Representante Legal da entidade deverá apresentar uma declaração de que não possui empregados(as);	
9.Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;	



10.Certidão Negativa de Débitos Tributários (Prova da regularidade perante a Fazenda Estadual);.	
11.Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal.	
12.Certidão da Situação de Convênios (regularidade) expedida pelo Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos – SICON	
13. Declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos três anos, emitida no exercício de 2011/2012, por (03) três autoridades locais sob as penas da lei, e apresentação de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria (inciso V, artigo 56, da Lei Estadual nº.12.222/2011);	
14. Declaração de submissão aos termos do presente edital (Modelo constante do Anexo II deste Edital)	

Documentos específicos, de acordo com alguns dos itens que fazem parte do projeto	
1.Carta de anuência de convidados(as), a exemplo de palestrantes e monitores(as), confirmando sua participação no evento;	
2.Carta de anuência do pessoal técnico, a exemplo de fotógrafo, roteirista, diretor de vídeo, diagramador, confirmando sua participação no projeto;	
3.Cópia de RG, CPF e breve currículo da(s) pessoa(s) que viajará(ão) ou se hospedará(ão), se o projeto desenvolver atividades que exijam viagem e hospedagem dos (as) participantes;	
4. Roteiro detalhado do documentário, mostra, publicação ou similar, a que se destina o referido projeto;	
5.Três orçamentos referentes ao material ou despesas solicitados decorrentes da execução do projeto. Quando se tratar de despesas com serviços gráficos, um deles deve ser da Empresa Gráfica da Bahia/EGBA, pedido pelo e-mail encomendas@egba.ba.gov.br ; e dois de outras empresas - contendo a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria de Promoção da Igualdade, disponível no site www.agecom.ba.gov.br	
6.Outros. Especificar.	



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL SEPROMI

A (nome da ENTIDADE PROPONENTE) declara que aceita as condições dispostas no Edital de Seleção de Projetos Povos e Comunidades Tradicionais 2014, respondendo pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentou.

Salvador, de de 2014.

(assinatura do representante legal da entidade proponente)



ANEXO III
CARTA DE ANUÊNCIA

(cidade), (data) de (mês) de (ano).

À

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia – SEPROMI

Ref: (nome do projeto)

Eu, abaixo assinado(a), (nome, nº RG, nº CPF) residente (endereço completo) na cidade de (município), (citar função que será desenvolvida no projeto), tenho pleno conhecimento do projeto proposto pela (citar o nome da instituição), e confirmo minha participação no mesmo.

(Nome e assinatura)



ANEXO IV
BAREMA DE PONTUAÇÃO

	Especificação	Variação	Peso	Pontuação Máxima
1. Avaliação Técnica	1.1 Coerência entre a proposta e os princípios da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	0 a 3 pontos	3	3
	1.2 A proposta fortalece institucionalmente a organização de Povos e Comunidades Tradicionais	0 a 3 pontos	3	3
	1.3 Caráter difusor da proposta para além do povo ou comunidade diretamente envolvido(a)	0 a 3 pontos	3	3
	1.4 Capacidade de fomento a outras ações de valorização e preservação cultural	0 a 3 pontos	3	3
	1.5 Orçamento com maior porcentagem de aplicação na atividade fim (ações essenciais para a realização do objeto)	0 a 3 pontos	3	3
	1.6 A proposta contempla a preservação de manifestação cultural tradicional	5 pontos	3	5
	1.7 A proposta tem como público-alvo direto e majoritário parcelas de comunidade tradicional	5 pontos	3	5
SUB-TOTAL				25
2. Proponente do Projeto	2.1 Associação representativa de Comunidade Tradicional	5 pontos	2	5
	2.2 Entidade estabelecida no interior do Estado	5 pontos	2	5
	2.3 Entidade voltada para o empoderamento das mulheres de Povos e Comunidades Tradicionais	5 pontos	2	5
	2.4 Entidade voltada para o empoderamento da juventude de Povos e Comunidades Tradicionais	5 pontos	2	5
SUB-TOTAL				20
3. Experiência Prévia na realização de projetos similares	3.1 Material comprobatório da realização de projetos similares	1 ponto por material comprobatório (máximo de 05 pontos)	1	5
SUB-TOTAL				5
TOTAL GERAL				



PESOS DA PONTUAÇÃO		
1	Avaliação Técnica	Peso 3
2	Proponente do Projeto	Peso 2
3	Experiências comprovadas na realização de projetos similares	Peso 1
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL		
1	Avaliação Técnica	$25 \times 3 = 75$
2	Proponente do Projeto	$20 \times 2 = 40$
3	Experiências comprovadas na realização de projetos similares	$5 \times 1 = 5$
TOTAL GERAL		120

PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

A) As notas referentes a **1. AVALIAÇÃO TÉCNICA** - itens **1.1 a 1.4** devem ser atribuídas entre 0 e 3, seguindo referencial abaixo:

3 pontos – A proposta apresenta um alto índice de qualidade com relação ao critério descrito no item;

2 pontos – A proposta apresenta um razoável índice de qualidade com relação ao critério descrito no item;

1 ponto – A proposta apresenta um baixo nível de qualidade com relação ao critério descrito no item;

0 – A proposta não está qualificada considerando-se o critério descrito no item.

B) A nota referente a **1. AVALIAÇÃO TÉCNICA** - item **1.5** deve ser atribuída entre 0 e 3, seguindo referencial abaixo:

3 pontos – A proposta apresenta aplicação do orçamento na atividade-fim da ordem de 90 a 100%;

2 pontos – A proposta apresenta aplicação do orçamento na atividade-fim da ordem de 80 a 90%;

1 ponto – A proposta apresenta aplicação do orçamento na atividade-fim da ordem de 70 a 80%;

0 – A proposta apresenta aplicação do orçamento na atividade-fim abaixo de 70%.

ANEXO V



LINKS PARA DOCUMENTOS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DA INTERNET

Cópia autenticada da **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** – Expedida através do site www.receita.fazenda.gov.br/ (Clicar em: Cidadão; Certidões; Pessoa Física (CPF));

Comprovante da inscrição e situação cadastral perante o **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** – Expedida através do site www.receita.fazenda.gov.br/ (Clicar em: Empresa; Cadastro CNPJ; Emissão de comprovante de inscrição);

Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) através da **Certidão Negativa de Débito (CND)** - Expedida através do site www.receita.fazenda.gov.br/ (Clicar em: Empresa; Certidões; Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

Certificado de Regularidade do FGTS se tiver empregados em sua estrutura; substituindo o Certificado por declaração do(a) Representante da entidade de que não possui empregados – Expedida através do site www.caixa.gov.br/ (Clicar em: Empresas; FGTS; Certificado);

Prova da regularidade perante as Fazendas municipal - **Certidão Negativa de Débitos Mobiliários** – Expedida através do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/ (Clicar em Certidão; Atividades);

Prova da regularidade perante as Fazendas estadual - **Certidão Negativa de Débitos Tributários** – Expedida através do site www.sefaz.ba.gov.br/ (Clicar em: Inspeção Eletrônica; Certidões);

Prova da regularidade perante as Fazendas federal - **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** – Expedida através do site www.receita.fazenda.gov.br/ (Clicar em: Empresa; Certidões; Pessoa Jurídica (CNPJ));

Certidão de adimplência (regularidade) expedida pelo Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos – SICON – Expedida através do site www.sefaz.ba.gov.br/ (Clicar em: Transparência Bahia; Convênios);